

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017/2018 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ademar Schneider, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e,

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores por tempo determinado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para o desenvolvimento das atividades nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- O processo de seleção de candidatos para contratação de professores em Designação Temporária, para o exercício da função de docente, em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, será organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

2- São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

- a)** acompanhar todo o processo de seleção e contratação de professores em designação temporária das Unidades Escolares Municipais a ela jurisdicionadas;
- b)** fornecer declaração/certificado de participação em capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- c)** efetuar o levantamento de vagas existentes para escolha;
- d)** homologar os pedidos de designação temporária de todas as Unidades de Ensino Municipais sob sua jurisdição, com base no mapa de carga horária, devidamente aprovado;
- e)** providenciar a cessação da designação, quando for o caso.

3 - Para encaminhar o processo de seleção previsto neste Edital, fica constituída, no âmbito do município, uma Comissão Municipal, a qual foi nomeada pelo Decreto Nº 946/17.

4 - São atribuições da Comissão Municipal:

4.1- Coordenar todo o processo de inscrição.

4.2- Avaliar os títulos, a declaração de tempo de serviço, conferindo os documentos apresentados.

4.3- Definir a classificação dos candidatos, de acordo com a pontuação dos títulos / tempo de serviço apresentados.

4.4- Organizar todo processo de escolha para as vagas existentes.

DA INSCRIÇÃO

5 - O candidato efetivará sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Ana Mattos Nº 50, no período de **27 a 29 (vinte e sete a vinte e nove) de Novembro de 2017, no horário de 08h às 11h e de 13h às 15h**, no setor específico para tal, entregando à Comissão Municipal do Processo Seletivo, em envelope lacrado e rubricado (no lacre) com todos os documentos constantes no Item 6.1, recebendo comprovante de sua inscrição.

6 - A inscrição do candidato obedecerá aos seguintes critérios:

6.1- No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope lacrado (e rubricado no lacre) e identificado **com nome, data de nascimento, telefones de contato e vaga pleiteada (Educação Infantil - Creche/Pré-Escola; Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º, 2º, e 3º ano/alfabetização; Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano); Educação do Campo Anos Iniciais e Educação Infantil; Educação Especial e Professor de Língua Pomerana)**, contendo dentro do envelope a documentação abaixo discriminada, em cópias legíveis, sem rasuras:

- a) Documento que contenha foto (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Registro Profissional);
- b) Comprovante de escolaridade (diploma, histórico escolar e declaração da habilitação específica- atualizada) específico para o âmbito da atuação pleiteada;
- c) Comprovação de experiência profissional indicadas na ficha de inscrição;
- d) Comprovação dos títulos/cursos indicados na ficha de inscrição (Anexo I);
- e) Registro Profissional de Educação Física - em dia (para os candidatos inscritos na área);
- f) Formulários para inscrição anexo I (de acordo com o cargo pleiteado), disponibilizados no endereço eletrônico: www.itarana.es.gov.br

6.2- As cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição serão conferidas com os originais pela Comissão do Processo Seletivo no momento da escolha da vaga pleiteada. A falta de algum documento, exigido no edital para a vaga pleiteada, ou não apresentação do original para conferência e autenticação, o candidato será desclassificado indo para o final da lista.

6.3- O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, motivo que, havendo equívocos, poderão implicar na eliminação sumária do candidato ao processo seletivo.

6.4- Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação de pré-requisito, constantes no envelope. **Fica vedada à Comissão a conferência dos documentos no ato da inscrição.**

6.5- O candidato não poderá requerer seu envelope para acrescentar ou rever a documentação após a realização de sua inscrição.

6.6- No ato da entrega da documentação para efetivação da inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar original do instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, contendo poderes específicos para a inscrição no presente processo, bem como um documento que o identifique.

7 - Os candidatos poderão se inscrever para docência em designação temporária para atuar:

- a) Em turmas de Educação Infantil (Creche/Pré-Escola);
- b) Em turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º, 2º, e 3º ano/alfabetização);
- c) Em turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano);
- d) Educação do Campo - Em turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil(Pré-Escola)/Escolas Unidocente e Pluridocente;
- e) Educação Especial;
- f) Professor de Língua Pomerana (ser falante);

7.1 - O candidato, ao se inscrever, poderá fazer, no máximo, 2 (duas) inscrições, contanto que para vagas distintas, devendo fazê-las em processos independentes, cada qual com sua documentação respectiva, em envelopes lacrados e identificados conforme item 6.1, sendo que no ato da escolha, só poderá optar por uma das inscrições realizadas, ficando a segunda inscrição cancelada a partir do momento que assumir uma das vagas, exceto em inscrições de matérias específicas, onde o candidato poderá acumular as duas inscrições para as vagas pleiteadas, respeitado o limite de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

7.1.2 – Caso o candidato após efetuada a inscrição entenda que seja necessário inserir novos documentos, este deverá realizar nova inscrição para a mesma vaga, sendo considerada válida, para fins deste edital, somente a última inscrição.

7.1.3 – Consideram-se matérias específicas para preenchimento das vagas de professores as seguintes disciplinas:

- a) Inglês;
- b) Educação Física;
- c) Arte;
- d) Informática.

7.2 - Na Educação Infantil de 0 a 3 anos de idade (Creche) a carga horária será de 28 horas, podendo o candidato optar por: berçário (matutino ou vespertino) ou maternal (matutino ou vespertino).

8 - Os candidatos inscritos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- c) Possuir a habilitação mínima exigida para a área que irá ocupar.

8.1 - A classificação ocorrerá segundo a ordem dos critérios:

a) Educação Infantil:

- 1º - Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
- 2º - Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação na área de Educação Infantil.
- 3º - Graduação na área de Educação com Pós-Graduação na área de Educação Infantil.
- 4º - Para exercício docente na Educação Infantil, na falta de professor habilitado em nível superior, exigir-se-á, além da habilitação em Escola Normal (Magistério) - Nível Médio - curso específico de, no mínimo 400 (quatrocentas) horas. (Res. CEE 1.286/2006 - Art. 190, parágrafo único), ou esteja cursando a partir do 4º período da vaga pleiteada.

b) Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

- 1º - Graduação em Pedagogia com habilitação para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Normal Superior com habilitação para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- 2º - Graduação na área da Educação com Pós-Graduação específica para os anos iniciais, ou esteja cursando a partir do 4º período da vaga pleiteada.

c) Educação Especial:

- 1º - Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Especial.
- 2º - Graduação na área da Educação com Pós-Graduação específica para Educação Especial, ou esteja cursando a partir do 4º período da vaga pleiteada.

d) Língua Pomerana:

- 1º - Graduação em Pedagogia e ser falante da Língua Pomerana.
- 2º - Graduação na área da Educação e ser falante da Língua Pomerana, ou esteja cursando a partir do 4º período da vaga pleiteada.

e) Matérias Específicas:

1º - Licenciatura na área específica de atuação, ou Curso Superior acrescido de Pós Graduação ou complementação pedagógica na disciplina pleiteada, ou esteja cursando a partir do 4º período da disciplina pleiteada.

8.2- Serão atribuições do docente: preparar e ministrar aulas, acompanhar o aproveitamento do corpo discente sob sua responsabilidade, participar de todos os planejamentos, eventos, ao cumprimento do horário de trabalho no local e horário determinado e capacitações oferecidas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO

9- O processo de classificação dos candidatos inscritos para a docência em designação temporária abrangerá os seguintes itens:

a) Pontos relativos aos certificados/declarações de cursos na área de educação apresentados;

b) Pontos relativos ao tempo de serviço.

10 - A pontuação referente ao tempo de serviço, para efeito de classificação de candidatos, obedecerá aos seguintes critérios:

a) Pela atuação como Docente / Professor Pedagogo, serão atribuídos 0,5 ponto por mês completo trabalhado, até o limite de 30 meses.

b) É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou instituição de ensino.

c) O tempo já computado para aposentadoria não será considerado válido para contagem de pontos no processo de classificação.

11 - DA DIVULGAÇÃO

Data	Horário	Fases
08/12/2017	A partir das 13h	Relação inscrições Indeferidas
19/12/2017	A partir das 13h	Classificação

12- As Publicações Oficiais deste processo seletivo serão divulgadas nos seguintes locais:

- a)** Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itarana;
- b)** Prefeitura Municipal de Itarana – Pannel de Publicações Oficiais;
- c)** Site do Município de Itarana - www.itarana.es.gov.br;
- d)** Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES.

13- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver o maior número de pontos no item formação acadêmica e cursos na área de educação;
- b) O candidato que comprovar maior tempo total de serviço já prestado, na função de docência / Professor Pedagogo;
- c) O candidato com a maior idade, considerando-se dia, mês e ano do nascimento.

DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14- A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido e protocolizado perante a Comissão na Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Ana Mattos, nº 50, Centro, Itarana – ES, no horário de 07h às 11h e de 13h às 16h.

15 - Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) do não deferimento do pedido de inscrição;
- b) da classificação;

15.1- Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Ana Mattos, nº 50, Centro, Itarana – ES, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contado da publicação do ato recorrido e dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado que realizará seu julgamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de sua interposição. **O recurso deverá conter, sob pena de indeferimento:** o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura do mesmo, as razões objetivas e hábeis a identificar a irresignação do candidato (a)/Recorrente.

15.2- Esgotadas as etapas do **item 15**, o Processo Seletivo será **homologado** pelo Prefeito Municipal.

DAS VAGAS

16- O quadro de vagas será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Itarana, no **dia 18 de janeiro** de 2018, a partir das **13 horas**.

DA CHAMADA

17 - A chamada dos classificados para preenchimento das vagas será efetuada pela Comissão Municipal, conforme cronograma abaixo:

Data	Horário	Nível
23/01/2018	08h	Educação Infantil
23/01/2018	13h	Anos Iniciais e Escolas do Campo

18- O candidato deverá se apresentar no ato da chamada portando todos os documentos originais, constantes no Item 6.1, para sua conferência. A falta dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato.

19 - No momento da chamada estando o candidato ausente, o mesmo poderá ser representado por terceiro habilitado mediante procuração com poderes específicos para a escolha assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório.

20 - O não comparecimento do candidato ou seu representante legal ou ainda a desistência pela escolha da vaga segundo a ordem de classificação, será documentada pela Comissão, o que implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem, que poderá ser chamado novamente, caso houver vagas e se todos os candidatos classificados tiverem sido chamados.

21- Após a chamada inicial para atendimento ao início do ano letivo de 2018, terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano letivo.

22 - Ao candidato será permitida a Permuta com outro profissional, em consenso com a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a modalidade escolhida pelos candidatos interessados após **15 (quinze) dias da escolha, somente no mês de fevereiro de 2018** respeitando as vagas e carga horária equivalente, estritamente dentro da mesma espécie definida em cada alínea:

- a) Educação Infantil - Creche;
- b) Educação Infantil - Pré-Escola;
- c) Anos Iniciais (1º, 2º e 3º Ano);
- d) Anos Iniciais (4º e 5º Ano);
- e) Educação do Campo.

23 - Em caso de desistência da regência, o docente terá que atuar no mínimo 10 (dez) dias letivos a contar do documento apresentado na Secretaria Municipal de Educação de Itarana para que seja providenciada a sua substituição.

23.1 - O professor que solicitar rescisão do contrato no decorrer do ano letivo, não terá direito a se inscrever no ano subsequente.

23.2- Ao candidato não será permitido a desistência da vaga no dia da chamada.

DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

24- A convocação para contratação será para atendimento à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal Itarana/ES no exercício 2018, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

24.1- A chamada do classificado para ocupar a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Educação por meio da publicação do ato nos mesmos meios previstos no item 12 deste edital.

24.2 - O candidato que não comparecer na data e local determinado no Edital que trata o item anterior, **PERDERÁ O DIREITO DECORRENTE DESTES PROCESSO SELETIVO.**

24.3 - Da documentação necessária à contratação:

- a) Foto 3X4 atualizada;
- b) Cópia do CPF e documento de identidade;
- c) Cópia da CTPS - carteira de trabalho;
- d) Cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição;
- e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- g) Cópia do comprovante de residência, recente;
- h) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Original do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo Médico do Trabalho devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- j) Declaração de bens;
- k) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal. Disponíveis: sefaz.es.gov.br e <http://www.jfes.jus.br>

I) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais da Prefeitura Municipal de Itarana/ES. Disponível: www.itarana.es.gov.br

24.4- A não apresentação dos documentos exigidos no item 24.3, ou a apresentação irregular dos mesmos, dentro do prazo de 05 (dias) corridos, a contar da data da escolha da vaga, resultará na desclassificação do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

25 - Será de responsabilidade do corpo técnico-administrativo da Unidade Educacional, em casos que não há diretor ou pedagogo responsável pela Unidade, ficará em cargo da Secretaria Municipal de Educação, a supervisão direta e contínua do desempenho do candidato nomeado nos termos deste Edital por um período experimental de até 90 (noventa) dias, a contar da sua posse efetiva do cargo, ficando seu contrato rescindido automaticamente, em caso de avaliação insatisfatória.

25.1- Serão levados em consideração como parâmetros de avaliação de desempenho pelo corpo técnico-administrativo da Unidade Educacional ou pela Secretaria Municipal de Educação, a que se refere o item anterior, os seguintes quesitos: postura profissional, trabalho em equipe, aplicação de normas e procedimentos, iniciativa e capacidade de lidar com situações novas e inusitadas, conhecimentos técnicos, qualidade do trabalho, produtividade e resultado do trabalho, participação e aproveitamento em programas de capacitação.

- a) a cada quesito de avaliação será atribuída uma pontuação de 0 a 5;
- b) a avaliação será satisfatória quando o professor atingir pontuação igual ou maior que 3 pontos para todos os quesitos;
- c) a avaliação será tida por insatisfatória quando o professor atingir pontuação inferior a 3 pontos para qualquer um dos quesitos, ocasião em que seu contrato será rescindido.

25.2 - A avaliação de desempenho do profissional (modelo anexo II) contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

- a) rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação vigente;
- b) impedimento de concorrer a outros processos seletivos de contratação temporária, promovidos pelo Município de Itarana/ES pelo período de 01 (um) ano.

25.3- Caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da decisão que julgar insatisfatório o desempenho do professor, o qual deverá ser dirigido ao corpo técnico-administrativo da Unidade Educacional ou à Secretaria Municipal de Educação, que o encaminhará para decisão do Secretário Municipal de Educação.

- a) O recurso administrativo será recebido no efeito suspensivo, caso em que a rescisão contratual será efetivada após a decisão do Secretário Municipal de Educação que confirme a avaliação insatisfatória do recorrente;
- b) Não caberá recurso da decisão do Secretário Municipal de Educação.

26- Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itarana.

27- A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo traslado de professores até as Escolas do Campo, bem como não será permitido o alojamento nas mesmas.

28- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

29 - As contratações decorrentes desse Edital terão duração de acordo com o Calendário Escolar, previsto nos termos da Lei Municipal Nº 840/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Em, 17 de Novembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

MARCILEIDE STUHR
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA – EDUCAÇÃO INFANTIL
Habilitado () Não Habilitado ()
Creche e Pré-Escola

I- Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/Declaração de formações para Educação Infantil oferecida pela SEMED Itarana - mínimo de 50 horas a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA – EDUCAÇÃO INFANTIL
Educação Física - Pré-Escola Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/declaração de formações para Educação Infantil oferecida pela SEMED Itarana - mínimo de 50 horas a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital N°001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA - ANOS INICIAIS (1º, 2º, 3º/alfabetização)

Habilitado () Não Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado curso PNAIC – MEC / UFES.	05	01		
Certificado/Declaração de formações para Anos Iniciais formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital N°001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA - ANOS INICIAIS (4º E 5º ANO)

Habilitado () Não Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/Declaração de formações para Anos Iniciais formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital N°001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____

ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA - INGLÊS - ANOS INICIAIS

Habilitado () Não Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/Declaração de formações para Anos Iniciais formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital N°001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____

ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA - EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS INICIAIS

Habilitado () Não Habilitado ()

II- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/Declaração de formações para Anos Iniciais formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital N°001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA - ARTE – ANOS INICIAIS
Habilitado () Não Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/Declaração de formações para Anos Iniciais formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital N°001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA - INFORMÁTICA – ANOS INICIAIS

Habilitado () Não Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/Declaração curso básico de Informática presencial – Microsoft Windows (Word, Excel, PowerPoint), ou Linux Educacional	05	01		
Certificado/Declaração de formações para Anos Iniciais formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)**

Declaro para os devidos fins previstos no Edital N°001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA - EDUCAÇÃO DO CAMPO: ANOS INICIAIS e EDUCAÇÃO INFANTIL

Habilitado () Não Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado curso PNAIC – MEC / UFES.	05	01		
Certificado/Declaração de formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40/50 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Declaração/Curso Escola da Terra - 180horas.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)**

Declaro para os devidos fins previstos no Edital N°001/2017/2018 de 17/12/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL. (CONTATO) _____

VAGA PLEITEADA - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Habilitado () Não Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação Especial com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/Declaração de formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação Especial com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

ANEXO I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

NOME: _____ TEL.(RES): _____
ENDEREÇO: _____ TEL.(CONTATO) _____

Vaga Pleiteada - Docente para o Ensino da Língua Pomerana
Habilitado ()

I- Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/Declaração de formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
SUBTOTAL I:				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL II:			

DECLARAÇÃO DE FALANTE DA LINGUA POMERANA

Eu _____ RG Nº _____, declaro para os devidos fins que sou falante da língua pomerana.

(Declaração passível de comprovação por parte da SEMED Itarana)

Itarana, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(preenchido pelo candidato)**

Declaro para os devidos fins previstos no Edital N°001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL

PROFESSOR (A):

UNIDADE EDUCACIONAL:

CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Não demonstra	Demonstra poucas vezes	Demonstra muitas vezes	Sempre demonstra	Pontos obtidos
I- Postura Profissional: atua com esmero no cumprimento dos seus deveres seguindo os preceitos morais e éticos no exercício do cargo.	05					
II- Trabalho em equipe: relaciona-se de forma cordial com as pessoas de diversos níveis hierárquicos e culturais de forma a manter o ambiente de trabalho agradável e produtivo, bem como desenvolve tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados efetivos para a instituição, colaborando com o desenvolvimento dos trabalhos.	05					
III- Aplicação de normas e procedimentos: conhece e aplica as normas legais, regimentais e procedimentos e respeita a hierarquia instituída.	05					
IV- Iniciativa e capacidade de lidar com situações novas e inusitadas: demonstra iniciativa e proatividade na execução de suas atividades, bem como apresenta alternativas para solucionar problemas e situações inesperadas, contribuindo para tornar o trabalho mais produtivo e eficaz.	05					
V- Conhecimentos técnicos: domina e busca aprimorar os conhecimentos necessários para a realização das atividades associadas ao exercício de suas atribuições.	05					
VI- Qualidade do trabalho: planeja e realiza as atividades com exatidão e clareza, evitando o retrabalho.	05					

VII- Produtividade e resultado do trabalho: realiza o trabalho com rapidez e rendimento adequado, levando em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho.	05					
VIII- Participação e aproveitamento em programas de capacitação: aplica os conhecimentos adquiridos em programas de capacitação e dissemina-os no ambiente de trabalho, visando à melhoria do serviço.	05					
TOTAL DE PONTOS:						
OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL:						

Assinatura Avaliador (es): _____

Assinatura do servidor avaliado

Itarana/ES, ____/____/2017.